



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 12/2020

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora Pública Municipal.


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, à servidora **IOLANDA FARIAS TAVARES ANTUNES**, inscrita no CPF sob o nº. 645.064.366-87, matrícula 261-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 4, GH I, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de julho de 2020.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 12/2020
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 157 de 01/07/20
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/07/20
Ass do Servidor _____
Matrícula: 1524-5 9990000